



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 400

Página 1 de 3

SUMÁRIO

| | |
|----------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Decretos | 2 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78

Rua José Gomes, 558

Telefone: (18) 3279-8010

Site: www.regentefeijo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09

Rua Alcides Silveira, 1000

Telefone: (18) 3279-1702

Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 400

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE REGENTE FEIJÓ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.209, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera a Composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Regente Feijó, nomeados pelo Decreto Municipal nº 3.157, de 29 de abril de 2020, e dá outras providências.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Regente Feijó, em SUBSTITUIÇÃO a titular Larissa Consorte Domingues Malacrida - RG: 43.472.170-0 - e sua suplente Elke Priscila dos Santos Freitas - RG: 26.883.114-2 - Representantes do Poder Público - Representante da Saúde - respectivamente as Sras. Elke Priscila dos Santos Freitas - RG: 26.883.114-2 - e Larissa Consorte Domingues Malacrida - RG: 43.472.170-0; em SUBSTITUIÇÃO ao titular José Élcio de Oliveira Diniz - RG: 26.109.244-3 - Representantes do Poder Público - Representante do Esporte - a Sra. Ana Lúcia de Melo Carvalho - RG: 8.720.349; em SUBSTITUIÇÃO ao titular José Brito de Souza - RG: 4.533.196-0 - Representantes do Poder Público - Representante da Cultura - a Sra. Gisele Lopes Rabelo - RG: 29.477.123; em SUBSTITUIÇÃO a titular Larissa Cardoso da Silva - RG: 54.343.497-7 e sua suplente Vitória Beatriz Souza de Brito - RG: 56.343.497-7 - Representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Organizações da Sociedade Civil devidamente Registradas no CMDCA e Adolescentes - Representante de Adolescentes - respectivamente as Sras. Natália dos Santos Rodine - RG: 60.401.304-8 - e Adjosyan Mendes da Silva - RG: 62.721.038-9; e em SUBSTITUIÇÃO ao

titular Gustavo Antony Veloso Soares - RG: 50.847.958-7 e seu suplente Guilherme Rodrigues dos Santos - RG: 60.378.450-1 - Representantes da Sociedade Civil, de Movimentos e Organizações da Sociedade Civil devidamente Registradas no CMDCA e Adolescentes - Representante de Adolescentes - respectivamente as Sras. Maria Luiza da Cruz Araújo - RG: 57.721.828-1 - e Daniella Aparecida Almeida - RG: 54.343.576-3.

Art. 2º Em face das substituições a que alude o Art. 1º deste Decreto, o Conselho ficará composto da seguinte forma:

I - 05 (CINCO) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

a) 01 (um) Representante da Assistência Social

Titular: Franciane Marchesi Elias

RG: 27.335.094-8

Suplente: Daniela Raminelli Pícolo

RG: 48.432.696-3

b) 01 (um) Representante da Saúde

Titular: Elke Priscila dos Santos Freitas

RG: 26.883.114-2

Suplente: Larissa Consorte Domingues Malacrida

RG: 43.472.170-0

c) 01 (um) Representante da Educação

Titular: Estela Maris Caleiro da Silva

RG: 24.349.735-0

Suplente: Telma Regina dos Santos Silveira

RG: 24.348.291-7

d) 01 (um) Representante do Esporte

Titular: Ana Lúcia de Melo Carvalho

RG: 8.720.349

Suplente: Ernani David

RG: 10.110.976-3

e) 01 (um) Representante da Cultura

Titular: Gisele Lopes Rabelo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Terça-feira, 15 de dezembro de 2020

Ano III | Edição nº 400

Página 3 de 3

RG: 29.477.123

Suplente: Renato Batista

RG: 45.234.640-X

II - 05 (CINCO) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL, DE MOVIMENTOS E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DEVIDAMENTE REGISTRADAS NO CMDCA E ADOLESCENTES

03 (três) Representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam com Criança e Adolescente

Titular: Lucilene Pereira Nicoluci

RG: 22.762.939-5

Suplente: Marcos Antônio Moura

RG: 12.908.931-X

Titular: Swelen de Oliveira Velasque

RG: 40.842.898-3

Suplente: Maria da Lapa Silvestre Borges

RG: 53.897.535-2

Titular: Juliana Rojas Martinez

RG: 40.057.956-X

Suplente: Thais Torres de Oliveira Lima

RG: 46.185.826-5

02 (dois) Representantes de Adolescentes

Titular: Natália dos Santos Rodine

RG: 60.401.304-8

Suplente: Adjosyan Mendes da Silva

RG: 62.721.038-9

Titular: Maria Luiza da Cruz Araújo

RG: 57.721.828-1

Suplente: Daniella Aparecida Almeida

RG: 54.343.576-3

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, permanecendo intactas as demais disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.157, de 29 de abril de 2020.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

ASSESSORA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO